



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 718/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Luiz Antonio Gonçalves Rodrigues Junior	Auditor do Estado	0769723601	luiz.junior@cge.sc.gov.br
José Antônio dos Santos Barbosa	Auditor do Estado/Diretor	0740871401	jose.barbosa@cge.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE-SC) está em fase de transição tecnológica, executando a migração de sua plataforma corporativa de produtividade do Microsoft 365 para o Google Workspace (SGPe CGE 496/2026). Durante o mapeamento de processos inerente a esta transição, constatou-se que determinados setores e usuários executam atividades complexas, dependentes de funcionalidades avançadas dos aplicativos Microsoft Office, as quais não são integralmente supridas pelas ferramentas nativas do Google Workspace ou por seus recursos de compatibilidade.

A supressão desses recursos tecnológicos para este público específico configura risco à continuidade operacional. Tal cenário pode acarretar redução na produtividade, aumento de retrabalho devido a incompatibilidades de formatação em arquivos legados e, consequentemente, impactar negativamente a qualidade técnica dos documentos e a eficiência da prestação do serviço público.

Diante do exposto, emerge a necessidade de contratação de uma solução que garanta a manutenção das atividades dos servidores que comprovadamente demandem tais recursos especializados. Considerando que a confirmação da necessidade e a alocação de cada licença ocorrerão de forma escalonada, acompanhando o avanço da migração no órgão, a contratação deverá ser processada via Sistema de Registro de Preços (SRP). Essa estratégia permite a aquisição estritamente sob demanda, assegurando a interoperabilidade documental e atendendo com rigor aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição proposta está prevista no Plano de Contratações Anual da CGE-SC, identificado pelo item 353, código 071099210, conforme Processo SGPe CGE 1002/2025.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Para assegurar que a contratação atinja os resultados pretendidos e solucione os impeditivos técnicos mapeados, a solução a ser ofertada e o modelo de entrega deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos e padrões mínimos de qualidade:

4.1 Requisitos Técnicos da Solução

A solução tecnológica a ser ofertada consistirá na aquisição de licenciamento de software na modalidade **vitalícia (perpétua/aquisição definitiva)**, destinada à **instalação local em máquina institucional**, garantindo 100% de interoperabilidade e compatibilidade nativa com o padrão de mercado (ecossistema Microsoft Office), contemplando, no mínimo:

- **Aplicativos Indispensáveis:** processamento de texto (padrão Word), planilhas eletrônicas (padrão Excel) e criação de apresentações (padrão PowerPoint), em suas versões completas e definitivas;
- **Compatibilidade e Interoperabilidade:** Capacidade nativa e irrestrita de abrir, editar, salvar e compartilhar documentos nos formatos legados e atuais, garantindo a preservação absoluta de formatação, dados e integridade dos arquivos institucionais;
- **Funcionalidades Avançadas:** Suporte integral à execução de macros complexas (VBA ou equivalente), fórmulas financeiras e estatísticas avançadas, tabelas dinâmicas, formatações condicionais avançadas e demais suplementos utilizados nas rotinas de auditoria e controle da CGE-SC;
- **Atualizações de Segurança:** A licença perpétua ofertada deverá garantir ao órgão o direito ao recebimento de todas as atualizações de segurança e correções de falhas (*patches e bug fixes*) disponibilizadas pelo fabricante oficial durante todo o ciclo de vida do produto de software.

4.2 Requisitos de Fornecimento e Modelo de Entrega

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), o fornecimento não ocorrerá em lote único. A disponibilização das licenças seguirá as seguintes diretrizes:

- **Fornecimento sob Demanda:** As licenças serão solicitadas de forma fracionada, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho;
- **Modelo de Entrega Eletrônica:** As licenças deverão ser fornecidas estritamente na modalidade *Electronic Software Delivery* (ESD), por meio do envio de chaves de ativação virtuais, sendo expressamente vedada a entrega de mídias físicas ou licenças em caixa. As licenças serão de propriedade definitiva da CGE-SC, devendo permitir a ativação e a vinculação individualizada a contas institucionais gerenciadas pela área de Tecnologia da Informação do órgão.;
- **Prazo de Entrega e Disponibilização:** A contratada deverá disponibilizar as licenças eletronicamente, mediante o envio formal das respectivas chaves de ativação e dos links oficiais do fabricante para o download da imagem de instalação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.3 Requisitos de Garantia e Suporte Técnico

- A contratada deverá oferecer garantia contra falhas de ativação ou problemas nas chaves de licença fornecidas pelo período mínimo de 12 (doze) meses após a respectiva entrega;
- Deverá ser disponibilizado suporte técnico (via telefone ou e-mail, em português) em horário comercial, para auxiliar a equipe da CGE-SC em eventuais incidentes relacionados ao processo de download, instalação e ativação das licenças adquiridas.

4.4 Duração da Ata e Vigência do Objeto

A dinâmica de prazos obedecerá à natureza de aquisição definitiva aliada ao Sistema de Registro de Preços:

- **Vigência da Ata de Registro de Preços:** A ata terá validade de 12 (doze) meses, período no qual a CGE-SC poderá acionar o fornecedor para a aquisição sob demanda;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- **Vigência das Licenças:** Por se tratar de licenciamento **vitalício (perpétuo)**, não haverá prazo de expiração para o uso do software pelas unidades da CGE-SC, consistindo em patrimônio imaterial incorporado de forma definitiva à Administração a partir do aceite e ativação de cada lote demandado. O vínculo contratual com a empresa fornecedora se encerrará com a entrega, o aceite definitivo e o esaurimento do prazo de garantia estipulado.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1 Estimativa Total e Memória de Cálculo

A memória de cálculo foi elaborada com base no mapeamento do quadro de pessoal da CGE-SC, segmentado pelos perfis de usuários cujas atividades administrativas, gerenciais e de auditoria demandam funcionalidades avançadas. A distribuição do quantitativo máximo estimado encontra-se detalhada na tabela abaixo:

Quantidade	Perfil
2	Controlador-Geral e Controlador-Geral Adjunto
3	Coordenadoria/Assessoria
3	Diretorias
11	Gerências
81	Servidores (perfis técnicos/auditoria)

5.2. Adequação ao Sistema de Registro de Preços (SRP)

Ressalta-se que, por se tratar de um processo licitatório para a formação de **Ata de Registro de Preços**, o quantitativo de 100 (cem) licenças atua como um teto (limite máximo). Não há obrigatoriedade de aquisição da totalidade por parte da Administração. As licenças serão empenhadas e adquiridas de forma fracionada e sob demanda, condicionadas à comprovação real da necessidade de cada servidor à medida que o processo de migração tecnológica avançar.

Em consulta inicial, algumas unidades já manifestaram a demanda, formalizando e justificando uma aquisição inicial de aproximadamente 15 (quinze) licenças, de serviços que já são altamente especializados e dependem de intercâmbio de diversos arquivos com recursos avançados de automatização que não seriam integral e satisfatoriamente atingidos pelos recursos disponíveis através do Google Workspace.

5.3 Economia de Escala

A consolidação da estimativa de 100 (cem) licenças em um único processo licitatório via SRP possibilita substancial economia de escala. Evita-se, assim, a fragmentação de despesas e a realização de múltiplas contratações diretas de pequeno valor por diferentes setores ao longo do ano, garantindo um preço unitário mais vantajoso para a Administração Pública.

Desta forma, a adoção de ata de registro de preços é o mecanismo adequado, posto que o volume efetivo a ser contratado ainda é desconhecido, havendo alguma certeza quanto à demanda inicial, mas concretamente pode haver necessidade de novas contratações, parceladas, quando identificadas incompatibilidades técnicas por outras áreas. Recomendou-se, inclusive, que antes da aquisição, sejam feitos testes e, se efetivamente incompatível, é que se solicite a aquisição da licença.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1 Introdução à Prospecção

O levantamento mercadológico foi realizado com o objetivo de pesquisar e avaliar as alternativas possíveis de soluções tecnológicas capazes de suprir a lacuna funcional decorrente da migração corporativa para o Google Workspace. A pesquisa focou em soluções que garantissem a execução de planilhas de alta complexidade, formatações avançadas de relatórios de auditoria e retrocompatibilidade total com o acervo documental histórico da CGE-SC.

Foram levantadas e analisadas 3 (três) alternativas disponíveis no mercado:

- **Alternativa 1:** Adoção de suítes de produtividade de código aberto e gratuitas (Ex: *LibreOffice*, *Apache OpenOffice*);
- **Alternativa 2:** Contratação de software como serviço (SaaS) / Assinaturas anuais em nuvem (Ex: *Microsoft 365*);
- **Alternativa 3:** Aquisição de licenças de software de produtividade na modalidade vitalícia/perpétua, com entrega eletrônica (ESD) e ativação individualizada (Ex: *Microsoft Office Home & Business 2024*).

6.2 Justificativa Técnica e Descarte de Alternativas

- **Análise da Alternativa 1 (Softwares Gratuitos/Open Source):** Embora possua custo zero de aquisição, as ferramentas de código aberto utilizam linguagens de programação de macros distintas (ex: *LibreOffice Basic* ao invés de *VBA* do Excel). Testes e vivências anteriores em órgãos públicos demonstram que arquivos institucionais complexos, ao serem abertos nestas plataformas, sofrem quebras severas de formatação e perda de funcionalidades em macros e tabelas dinâmicas. O uso desta alternativa não resolveria o problema central relatado pela CGE-SC e geraria incalculável custo indireto com retrabalho. Alternativa tecnicamente descartada;
- **Análise da Alternativa 2 (SaaS/Assinatura Anual):** Atende plenamente aos requisitos técnicos. Contudo, os pacotes de assinatura anual do mercado (como o *Microsoft 365*) embarcam compulsoriamente serviços de nuvem associados (armazenamento em nuvem, e-mail, comunicadores). Considerando que a CGE-SC já está em processo de migração para o Google Workspace, a contratação desta modalidade caracterizaria sobreposição de ferramentas em nuvem. Alternativa tecnicamente viável, mas descartada por ineficiência econômica no contexto do órgão;
- **Análise da Alternativa 3 (Licenciamento Vitalício/Perpétuo - Home & Business 2024):** Atende a 100% dos requisitos técnicos. Fornece, em versão definitiva, os aplicativos de Desktop (Word, Excel, PowerPoint, Outlook e OneNote) necessários para o processamento offline e avançado dos arquivos de alta complexidade. Não embarca serviços de nuvem redundantes, operando de forma perfeitamente complementar ao Google Workspace.

6.3 Justificativa Econômica

A escolha pela **Alternativa 3 (Licenciamento Vitalício/Perpétuo - Home & Business 2024)** demonstra-se como a opção mais vantajosa economicamente para a Administração Pública neste cenário específico, pelos seguintes motivos:

1. **Eliminação do Custo Recorrente:** A aquisição vitalícia (pagamento único) tem um Retorno Sobre o Investimento (ROI) superior a médio e longo prazo. Ao projetar o ciclo de vida do software no órgão (estimado de 5 a 7 anos de uso da mesma versão), o valor pago uma única vez na licença perpétua é significativamente inferior à soma de 5 a 7 anuidades de uma licença tipo SaaS;
2. **Evita Pagamento em Duplicidade:** Ao não assinar um serviço contínuo concorrente, a CGE-SC otimiza a verba pública, direcionando o custeio de serviços em nuvem exclusivamente para o contrato do

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Google Workspace, adquirindo apenas o motor de edição off-line, estritamente necessário para o público restrito de até 100 (cem) usuários.

6.4 Conclusão do Levantamento

Conclui-se técnica e economicamente que a solução que melhor atende ao interesse público, aliando a mais alta aderência técnica ao menor Custo Total de Propriedade (TCO), é a **aquisição de até 100 (cem) licenças de suíte de produtividade em modalidade vitalícia/perpétua, especificamente na versão Microsoft Office Home & Business 2024 (Alternativa 3)**. Esta solução resguarda os processos de controle e auditoria da CGE-SC sem incorrer em sobreposição onerosa de contratos de serviços em nuvem.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1 Valores Estimados

Para a composição do valor de referência, cuja memória de cálculo detalhada consta em planilha de pesquisa de preços anexa, realizou-se pesquisa mercadológica fundamentada em contratações similares firmadas por outros órgãos da Administração Pública, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Considerando o quantitativo máximo estimado de 100 (cem) licenças e com base na consolidação da pesquisa mercadológica, o valor estimado para a presente contratação é:

- **Valor Unitário de Referência (por licença vitalícia):** R\$ 1.211,47 (mil duzentos e onze reais e quarenta e sete centavos);
- **Valor Total Máximo Estimado (100 licenças):** R\$ 121.147,00 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais).

7.2 Adequação Financeira e Sistema de Registro de Preços

Cumprе ressaltar que o Valor Total Máximo Estimado de R\$ 121.147,00 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais) representa o limite financeiro global (teto) para a formalização da Ata de Registro de Preços.

Dada a natureza jurídica do Sistema de Registro de Preços (SRP), a estimativa global não vincula a Administração ao empenho ou à liquidação imediata e integral desse montante. O efetivo impacto orçamentário e financeiro será diluído e executado de maneira estritamente fracionada, condicionada à real necessidade institucional, mediante solicitação das áreas técnicas e consequente emissão das Notas de Empenho ao longo da vigência da Ata.

Por fim, salienta-se a inexistência de custos supervenientes com manutenções mensais ou renovação de assinaturas periódicas para o uso contínuo da solução, haja vista a opção pelo modelo de aquisição definitiva (licenciamento perpétuo). O direito às atualizações de segurança e ao suporte técnico básico de acesso já integra o valor unitário de aquisição da licença, conferindo excepcional viabilidade e previsibilidade econômico-financeira a esta contratação.

8. Comparativo das soluções

Alternativa 1: Adoção de suítes de produtividade de código aberto e gratuitas (Ex: LibreOffice, Apache OpenOffice)

Alternativa 2: Contratação de software como serviço (SaaS)/Assinaturas anuais em nuvem (Ex: Microsoft 365).



Alternativa 3: Aquisição de licenças de software de produtividade na modalidade vitalícia/perpétua, com entrega eletrônica (ESD) e ativação individualizada (Ex: *Microsoft Office Home & Business 2024*).

Requisitos	Código Aberto	SaaS	Licença Perpétua
Vantajosidade Econômica	Possui custo zero de aquisição. Contudo, a incompatibilidade gera incalculáveis custos indiretos e ocultos devido ao alto índice de retrabalho na adaptação de planilhas complexas e necessidade de reescrever macros (VBA)	Exige pagamento anual recorrente. Geraria sobreposição onerosa de custos, pois a CGE-SC estaria pagando por serviços de nuvem redundantes em relação ao Google Workspace recém-adquirido	Maior vantajosidade via Custo Total de Propriedade (TCO). O pagamento único estanca o gasto a longo prazo, eliminando mensalidades e garantindo a ferramenta necessária sem duplicidade de pagamento por serviços em nuvem
Eficiência administrativa	Baixa eficiência. A quebra de formatação de relatórios legados e a falha em rotinas de auditoria atuais demandariam alto esforço técnico dos servidores para correção, atrasando entregas críticas	Alta eficiência técnica, pois mantém o padrão Microsoft exigido. Contudo, administrativamente exige controle constante, renovações anuais de contrato e contínua gestão orçamentária para custeio	Alta eficiência técnica e administrativa. Assegura compatibilidade nativa com arquivos legados e resolve a demanda por meio de uma única licitação via SRP, dispensando o esforço processual de renovações anuais
Continuidade sustentável	Alto risco de descontinuidade de processos estabelecidos na CGE-SC, uma vez que as auditorias dependem de bases históricas que perdem formatação e funcionalidade fora do ecossistema Microsoft	Risco moderado de descontinuidade em caso de contingenciamento orçamentário futuro que impeça a renovação da assinatura anual, o que bloquearia o acesso imediato à ferramenta de trabalho	Garante a continuidade operacional definitiva. O software é incorporado de imediato ao patrimônio imaterial da CGE-SC, imunizando o órgão contra cortes de serviços por falta de renovação contratual
Sustentabilidade (social e ambiental)	Atende ao critério por ser distribuída digitalmente. Contudo, a ineficiência e o retrabalho gerados causam desperdício de horas úteis do servidor, contrariando a sustentabilidade do uso racional de recursos humanos	Atende. Por ser integralmente em nuvem (SaaS), elimina a necessidade de infraestrutura local física e mídias, alinhando-se a práticas de redução de resíduos e logística sustentável	Atende plenamente. A solução será fornecida exclusivamente via entrega eletrônica, eliminando a produção de embalagens plásticas, caixas, manuais impressos e suprimindo totalmente as emissões logísticas de transporte físico
Incorporação de tecnologias	Apresenta limitações tecnológicas. A defasagem na leitura de algoritmos e scripts proprietários pode resultar em erros de cálculos em auditorias financeiras complexas,	Incorpora as tecnologias e interfaces mais recentes em tempo real, além de ferramentas de inteligência artificial exclusivas de nuvem, o que excede a necessidade técnica	Incorpora o motor de processamento robusto e exato da versão 2024 (mais recente). Garante segurança da informação atualizada (através de patches contínuos) e exatidão nas tabelas dinâmicas, mantendo o



	comprometendo a exatidão dos processos	estrita do órgão e encarece a solução	padrão corporativo de controle sem agregar tecnologias em nuvem redundantes
Possibilidade de compra ou locação de bens	Não se aplica (licença pública/gratuita)	Configura-se como prestação de serviço contínuo/locação de software (SaaS)	Configura-se como compra/aquisição definitiva de bem intangível, não sendo possível a locação
Opções menos onerosas	O uso de software livre assemelha-se a uma "doação" da comunidade, sendo a opção menos onerosa inicialmente	Inviável. Não existe no mercado modelo de doação ou permuta para licenças na modalidade de assinatura SaaS de fabricantes como a Microsoft.	Inviável. Tratando-se de software proprietário, não há viabilidade de doação ou permuta. A aquisição direta pelo menor preço via certame licitatório (SRP) é a via administrativa regular e mais econômica possível para obter esta solução.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante da análise comparativa técnica, econômica e administrativa apresentada, verificou-se que a **aquisição definitiva de licenças de software na modalidade perpétua** demonstrou ser a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo a eficiência das atividades da CGE-SC. Abaixo, detalham-se as justificativas que embasaram a eliminação das alternativas (Código Aberto e SaaS) e a seleção da Licença Perpétua.

Vantajosidade Econômica e Custo Total de Propriedade (TCO)

A opção pelo modelo perpétuo apresenta a maior vantajosidade econômica a longo prazo. Embora o software de Código Aberto possua "custo zero" de aquisição, ele gera custos indiretos incalculáveis devido ao alto índice de retrabalho na adaptação de planilhas complexas e na reescrita de macros (VBA). Por outro lado, o modelo SaaS exigiria pagamentos anuais recorrentes, gerando uma sobreposição onerosa e redundante, visto que a CGE-SC já arca com serviços de nuvem (Google Workspace recém-adquirido). A licença perpétua estanca o gasto no momento do pagamento único, eliminando mensalidades e garantindo a ferramenta sem duplicidade de custos.

Eficiência Administrativa e Compatibilidade Operacional

As auditorias da CGE-SC dependem de bases históricas e relatórios legados que operam no ecossistema Microsoft. A adoção de Código Aberto causaria quebra de formatação e falhas nas rotinas de auditoria, atrasando entregas críticas e exigindo alto esforço técnico dos servidores. A licença perpétua garante compatibilidade nativa imediata, mantendo a exatidão dos processos. Administrativamente, ela supera o modelo SaaS por dispensar o esforço processual contínuo de renovações de contrato anuais e a gestão orçamentária constante para custeio.

Continuidade Sustentável e Mitigação de Riscos Orçamentários

A contratação de licenças perpétuas imuniza o órgão contra o risco de descontinuidade. No modelo SaaS, um eventual contingenciamento orçamentário futuro que impeça a renovação da assinatura bloquearia o acesso

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



imediatamente à ferramenta de trabalho. Com a licença perpétua, o software é incorporado de imediato ao patrimônio imaterial da CGE-SC, garantindo a continuidade operacional definitiva, independentemente de oscilações no orçamento de custeio dos exercícios seguintes.

Incorporação Tecnológica Adequada à Necessidade

A solução escolhida incorpora o motor de processamento robusto da versão mais recente (2024), essencial para a exatidão em cálculos de auditorias financeiras complexas (sanando as limitações tecnológicas do Código Aberto). Além disso, garante segurança da informação através de patches contínuos. A rejeição do SaaS neste quesito justifica-se porque a nuvem embute ferramentas de inteligência artificial exclusivas que excedem a necessidade técnica estrita do órgão e encarecem a solução, agregando tecnologias redundantes ao que a administração já possui.

Conclusão

Portanto, a aquisição de licença perpétua é a única solução capaz de aliar segurança tecnológica, manutenção integral do acervo histórico de auditorias da CGE-SC, eliminação de custos recorrentes e redundantes e blindagem do órgão contra riscos de paralisação por contingenciamento orçamentário, caracterizando-se como a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação não será parcelada devido à inviabilidade material e técnica, visto que o objeto da licitação é composto por apenas um item.

Indivisibilidade do Objeto

O fornecimento trata de uma solução de software padronizada e unificada (licenças perpétuas do mesmo fabricante). O fracionamento de um único item descaracterizaria a natureza comercial do produto no mercado de tecnologia e colocaria em risco a padronização e a interoperabilidade do parque tecnológico da instituição.

Economia de Escala

A aquisição da quantidade total da demanda em um único lote/item concentra o volume de compra, maximizando a atratividade comercial para os revendedores. Dividir o quantitativo de um mesmo item reduz o poder de barganha da Administração e afasta o ganho de escala, o que elevaria o custo unitário de cada licença.

Racionalidade e Eficiência Administrativa

Pulverizar a aquisição de um único item entre múltiplos fornecedores multiplicaria injustificadamente os custos transacionais e processuais do órgão. A centralização da compra garante a gestão de um único canal de entrega digital, emissão de faturamento centralizado e ponto focal único de suporte, otimizando o esforço de fiscalização contratual.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A presente aquisição **possui correlação direta com o processo SGPe CGE 496/2026**, cujo objeto é o fornecimento da solução de nuvem corporativa Google Workspace para a CGE-SC. A demanda de aquisição de licenças perpétuas foi gerada justamente em decorrência da contratação supracitada, configurando-se como uma solução complementar e indispensável. Por fim, destaca-se que **não há necessidade de contratações futuras interdependentes** para que esta solução produza os resultados pretendidos.



12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para garantir a imediata operacionalização da solução, a Administração deverá adotar as seguintes medidas prévias:

- **Inventário e Mapeamento de Usuários:** Relacionar internamente quais estações de trabalho e/ou servidores da CGE-SC farão uso do software a fim de organizar a distribuição imediata após a entrega;
- **Homologação do Ambiente Tecnológico:** Certificar, junto à área de Tecnologia da Informação do órgão, que as máquinas mapeadas estão com os sistemas operacionais atualizados e possuem os requisitos mínimos de hardware exigidos para rodar o motor de processamento da nova versão.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Considerando a natureza imaterial do objeto (licenças de software), a presente contratação apresenta um potencial de impacto ambiental negativo praticamente nulo. A modelagem adotada estabelece que o fornecimento da solução — incluindo o software e as respectivas chaves de ativação — ocorrerá por via exclusivamente digital.

Essa abordagem garante os seguintes benefícios socioambientais diretos:

- **Redução do consumo de insumos:** Dispensa totalmente a necessidade de impressão de manuais, guias de usuário e certificados físicos de licença;
- **Eliminação de resíduos sólidos:** Suprime de forma integral a geração de lixo proveniente de embalagens plásticas, caixas de papelão e mídias físicas (como CDs, DVDs ou pendrives);
- **Mitigação de Gases de Efeito Estufa (GEE):** Anula as emissões de carbono e outros poluentes associados à queima de combustíveis fósseis, uma vez que elimina a necessidade de logística física e transporte para a entrega do produto.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Com a contratação da solução de licenciamento perpétuo de software de produtividade, a CGE-SC almeja alcançar os seguintes resultados técnicos, econômicos e administrativos:

- **Continuidade e Eficiência Operacional:** Garantir a execução ininterrupta e exata das auditorias financeiras, assegurando 100% de compatibilidade nativa com o acervo histórico do órgão. O resultado prático é a eliminação do retrabalho e a preservação do funcionamento de planilhas complexas, relatórios legados e rotinas baseadas em macros (VBA), sem quebra de formatação ou falhas de cálculo;
- **Economicidade e Racionalização de Gastos:** Alcançar a solução financeiramente mais vantajosa a longo prazo por meio de um pagamento único. O objetivo é estancar gastos recorrentes e eliminar a sobreposição onerosa de custos com serviços de nuvem redundantes, respeitando a eficiência do gasto público frente à contratação prévia do Google Workspace (SGPe CGE 496/2026);
- **Segurança Institucional e Autonomia Orçamentária:** Incorporar o software de imediato ao patrimônio imaterial da CGE-SC, imunizando o órgão contra o risco de bloqueio da ferramenta de trabalho por eventuais contingenciamentos orçamentários futuros que impediriam a renovação de assinaturas anuais (modelo SaaS);
- **Otimização do Esforço Administrativo:** Reduzir o custo transacional da própria máquina pública ao dispensar o esforço processual contínuo, a gestão orçamentária e o desgaste administrativo exigidos para planejar e executar renovações contratuais anuais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Diante de todo o exposto neste ETP, declara-se a **viabilidade técnica, econômica e administrativa** da contratação para a aquisição de **licenças perpétuas de software de produtividade corporativa** para a CGE-SC. A opção pela solução na modalidade de licenciamento perpétuo demonstrou ser, indiscutivelmente, a alternativa mais adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade institucional, fundamentando-se nos seguintes pilares conclusivos:

1. **Adequação Técnica:** A solução garante a plena continuidade operacional das atividades críticas de auditoria financeira, assegurando 100% de compatibilidade nativa com o extenso acervo de bases históricas, relatórios legados e planilhas complexas (macros/VBA), afastando os altos riscos de retrabalho e quebra de formatação inerentes à adoção de soluções de código aberto;
2. **Vantajosidade Econômica:** A contratação por meio de pagamento único (licença perpétua) consagra a eficiência do gasto público. Ela elimina a sobreposição onerosa e redundante de custos que ocorreria na modalidade SaaS, respeitando a racionalidade econômica frente à infraestrutura de nuvem já suprida pela contratação do Google Workspace (SGPe CGE 496/2026);
3. **Segurança e Mitigação de Riscos:** A aquisição definitiva incorpora o software ao patrimônio intangível da CGE-SC, blindando o órgão contra o risco de paralisação das ferramentas de trabalho em virtude de eventuais contingenciamentos orçamentários que poderiam inviabilizar a renovação de assinaturas anuais;
4. **Sustentabilidade e Racionalidade Administrativa:** A entrega exclusivamente digital anula impactos ambientais logísticos e de geração de resíduos. Ademais, a aquisição em lote único simplifica a gestão contratual e exime a Administração do desgaste processual contínuo gerado por renovações contratuais periódicas.

Sendo assim, este estudo conclui que a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, aos princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, sendo adequada para o atendimento da necessidade que motivou a presente contratação.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LD5U667G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIZ ANTONIO GONÇALVES RODRIGUES JUNIOR** (CPF: 022.XXX.490-XX) em 30/09/2026 às 15:05:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/05/2026 - 17:05:25 e válido até 27/05/2126 - 17:05:25.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA** (CPF: 051.XXX.476-XX) em 30/09/2026 às 16:35:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/01/2025 - 18:55:18 e válido até 22/01/2125 - 18:55:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0dFXzE4MTM5XzAwMDAwNzE4XzcyNI8yMDI2X0xENVU2NjdH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CGE 00000718/2026** e o código **LD5U667G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.